Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃOº. 04/2018

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por mês trabalhado no exercício de 2018, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2018 e autorizada a compra de uma cesta de natal até o valor máximo de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2018.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de outubro de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS
Vice-presidente

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Secretário

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
Tesoureira

ANTÔIO LUCENA ALVES
Vereador

ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vereador

EDMILSON MIGUEL JULIO
Vereador

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Vereador

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2018

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, visando premiar o desempenho satisfatório no exercício de suas funções.

Salientamos que o abono salarial ora proposto é de caráter temporário e não se incorpora aos vencimentos dos servidores contemplados, não incidindo sobre contribuições previdenciárias.

Bem como, tal gratificação se dá por motivo que todas as gratificações a todos os servidores foram extintas em fevereiro do ano corrente.

O Abono esta preconizado na lei 322/2007.

Sarzedo, 04 de outubro de 2018.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à concessão de cesta de natal aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas na dotação orçamentária 0102.01.031.0101.2.003 - 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 18, cujo saldo atual é de R$ 25.000,00, o qual será suficiente para garantir o empenho da cesta de natal no exercício de 2018, estimado no montante de R$ 12.760,00.

Concluímos portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento da concessão de cestas de natal aos servidores, vereadores e agentes políticos da Câmara Municipal.

Sarzedo, 11 de outubro de 2.018

Adriana V F Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Wilson Ramos

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

INTERESSADO: Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Sarzedo-MG

ASSUNTO: Concede abono aos servidores público do Poder Legislativo do Município de dá outras providências.

1- **RELATÓRIO**: Trata-se de projeto de lei iniciativa de 7 (sete) vereadores com objetivo de concessão de abono para os servidores a ser pago em dezembro em parcela única no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por mês. Há também no projeto autorização de compra de cestas de natal orçadas no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para os servidores, vereadores e agente políticos.

   Em regular tramitação na CCJ o projeto recebeu emenda para aumentar o valor da cesta em R$ 10,00 (dez reais) dentro de uma margem dos preços que foram cotados, sendo então o valor máximo de R$230,00.

   No que diz respeito ao abono salarial os membros da CCJ decidiram que o valor do abono será de 1 (um) salário mínimo de forma proporcional para os servidores, sendo então aprovado pela comissão por unanimidade o valor de R$ 954,00. (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

   É o relatório.

2- **FUNDAMENTAÇÃO**: O presente projeto de Resolução veio acompanhado de justificativa, bem como de estimativa de impacto financeiro orçamentário. O projeto é legítimo com previsão no art. 190, I do Regimento Interno c/c art. 39, "caput" da Lei Orgânica do Município. O projeto

   Após regular tramitação na CCJ a mesma deliberou pela sua aprovação, com a emenda no que diz respeito ao acréscimo de R$ 10,00 (dez reais) no valor da cesta em razão de diferença de preços orçados da época que o projeto foi apresentado e a data de sua votação na CCJ.

3- **CONCLUSÃO**: Ante todo exposto, opina a comissão pela aprovação do presente projeto, bem como a emenda do valor da cesta natalina por estar em conformidade com a Constituição Federal e a legislação pertinente.

Sala das comissões, 06 de novembro 2018.

Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Presidente

Marcos Antônio de Almeida
relator

Paulo Antônio Ribeiro Gomes
Membro

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes à concessão de cestas de natal aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes à concessão de cestas de natal aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 11 de outubro de 2.018

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento do abono de salário aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir:

Ficha	Dotação	Saldo Atual	Valor do Abono
07	0102.01.031.0101.2.002-3190.04	52.710,01	5.250,00
08	0102.01.031.0101.2.002-3190.11	692.688,43	48.625,00
31	0102.01.031.0101.2.007-3190.11	41.091,61	3.000,00
	TOTAL		**56.875,00**

Sendo que os saldos atuais das respectivas dotações serão suficientes para garantir o empenho do abono salarial no exercício de 2018, estimado no montante de **R$ 56.875,00.**

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento do abono salarial aos servidores.

Sarzedo, 11 de outubro de 2.018

Adriana Valéria Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Wilson Ramos

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 11 de outubro de 2.018

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

	MATRICULA	SERVIDOR	MESES	125,00	TOTAL
1	160	ELISANA SILVA SOUZA	12	1.500,00	
2	158	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	12	1.500,00	
3	183	LINDALIVAS MARTINS PARREIRAS	6	750,00	
4	163	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	12	1.500,00	
		SERVIDORES CONTRATADOS		**5.250,00**	**5.250,00**
5	6	ADRIANA VALERIA DE F L MACHADO	12	1.500,00	
6	166	ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA	12	1.500,00	
7	125	ANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	12	1.500,00	
8	177	CARINA BERTOLA MOURA	7	875,00	
9	186	CARLOS AUGUSTO GOMES	4	500,00	
10	58	CELMA MARIA DAS MERCES XAVIER	12	1.500,00	
11	172	CIRLENE FONSECA DE SOUZA	12	1.500,00	
12	76	CLAUDIA SILVA B RIBEIRO	12	1.500,00	
13	96	CREUSENI ANACLETA	12	1.500,00	
14	170	DAVIANA TEODORO RIBEIRO PIRAMO	11	1.375,00	
15	168	ELAINE GONCALVES MARINHO	12	1.500,00	
16	180	FABIULA FERREIRA VELOSO DIAS	12	1.500,00	
17	141	FRANCINE POLIANE SALES GOMES	12	1.500,00	
18	94	JOAO ALVES MARTINS	12	1.500,00	
19	171	JOYCE DA PENHA QUEIROZ	12	1.500,00	
20	164	KATIA GARCIA RICARDO DINIZ	12	1.500,00	
21	182	KENIA HELENA DE SOUZA RESENDE	12	1.500,00	
22	56	KLEBER SABINO BERTO	12	1.500,00	
23	152	LEONARDO RABELO GOYAS	12	1.500,00	
24	167	LIVANINI N CLIF DE OLIVEIRA	12	1.500,00	
25	175	LUCILENE CRISTINA BATISTA	8	1.000,00	
26	173	MARCIA C DO PRADO GONCALVES	12	1.500,00	
27	179	MARCINEIA R DOS S FERREIRA	7	875,00	
28	136	MICHELE DOS SANTOS ALVES	12	1.500,00	
29	137	MIRIAN ALVES GONCALVES SILVA	12	1.500,00	
30	187	MIRIAN LUCIA R DA S MACHADO	11	1.375,00	
31	139	MONICA ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	12	1.500,00	
32	110	NAIANE KARISE C VICTORINO	12	1.500,00	
33	185	NATALIA A M DA SILVA GUEDES	5	625,00	
34	165	PAMELA C DOS SANTOS LOPES	12	1.500,00	
35	169	RENE REZENDE SANTOS	12	1.500,00	
36	73	SILVIA ELOIZA DOS S MENDES	12	1.500,00	
37	184	SUELEN APARECIDA CARDOSO	5	625,00	
38	176	TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12	1.500,00	
39	99	VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	1.500,00	
40	153	WANDER NASCENTES PEREIRA	12	1.500,00	
41	181	WELLINGTON ANTONIO ALIANE	12	1.500,00	
42	178	YASMIN SILVA S DE OLIVEIRA	7	875,00	
		SERVIDORES COMISSIONADOS		**51.625,00**	**51.625,00**
			413		
		TOTAL GERAL			**56.875,00**